



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPESP 06/2011**

**COMITÊ DE ÉTICA EM EXPERIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Prof. Lúcio Almeida Hecktheuer, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de membros do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do Instituto Federal Sul-rio-grandense (CEEBA/IFSul), de acordo com as disposições deste Edital.

**1. Do Comitê**

O CEEBA/IFSul é um órgão colegiado independente, de natureza técnico-científico-pedagógico, de caráter consultivo, deliberativo e educativo vinculado diretamente à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), ao qual serão submetidos todos os planos de ensino e/ou projetos que utilizem animais em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os Princípios, Procedimentos, Finalidades, Competências e Atribuições e Funcionamento do CEEBA/IFSul constam no Regulamento do Comitê de Ética em Experimentação e Bem-Estar Animal do Instituto Federal Sul-rio-grandense, disponível na intranet do IFSul, no link Regulamentos.

**2. Da constituição do Comitê**

O CEEBA/IFSul é composto por 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes, incluindo a participação de professores e/ou técnicos administrativos e representantes da sociedade civil da seguinte forma:

- a) 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul com formação acadêmica nas áreas de ciências agrárias e/ou biomédicas com atuação em ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, sendo pelo menos 1 (um) Médico Veterinário;
- b) 1 (um) discente do IFSul.
- c) 1 (um) representante da sociedade civil ou profissional das ciências exatas e/ou humanas.

**3. Dos membros a serem selecionados**

Os membros a serem selecionados, titulares e suplentes, são os especificados nas alíneas “a” e “b” do item 2 deste Edital.

#### **4. Da inscrição**

As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada para o e-mail [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br) até a data limite especificada no item 6 – Do Cronograma deste Edital. O solicitante da inscrição deve, para o envio da documentação exigida, utilizar o seu e-mail próprio.

A documentação solicitada para a efetivação da inscrição a candidato a membro do CEEBA/IFSul consiste de Ficha de inscrição, conforme Anexo 1 e Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Não é preciso enviar cópia do Currículo visto que o mesmo será acessado pela PROPESP através da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Inscrições submetidas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

#### **5. Dos critérios de seleção**

A seleção dos membros do CEEBA/IFSul, titulares e suplentes será realizada através de análise de seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Os candidatos com maior pontuação serão os selecionados. Os itens a serem considerados na análise dos currículos são os apresentados no Anexo2.

#### **6. Do cronograma**

Publicação do Edital	28 de novembro de 2011
Período de inscrições	De 28 de novembro a 09 de dezembro de 2011
Análise das inscrições	De 12 a 13 de dezembro de 2011
Divulgação dos resultados parciais	14 de dezembro de 2011
Período de recursos	15 a 16 de dezembro de 2011
Julgamento dos recursos	19 de dezembro de 2011
Divulgação dos resultados finais	20 de dezembro de 2011

#### **7. Das disposições finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Lúcio Almeida Hecktheuer  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

## **ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição no processo de seleção dos membros do CEEBA/IFSul.

### **Dados pessoais:**

Formação acadêmica nas áreas de: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

## **ANEXO 2 – PARÂMETROS A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

### **Para os servidores efetivos do IFSul**

- a) Atuação em atividades de ensino envolvendo animais: 1 ponto por disciplina ministrada que tenha envolvimento com animais.
- b) Atuação em atividades de pesquisa envolvendo animais: 1 ponto por participação em projeto de pesquisa envolvendo animais.
- c) Atuação em atividades de extensão envolvendo animais: 1 ponto por participação em projeto de extensão envolvendo animais.
- d) Atuação em atividades de administração envolvendo animais: 1 ponto por atividade.

### **Para os discentes do IFSul**

- a) Atuação em projetos de pesquisa envolvendo animais: 1 ponto por atividade
- b) Atuação em atividades de extensão envolvendo animais: 1 ponto por atividade
- c) Atuação em atividades de monitoria de disciplinas relacionadas com animais: 1 ponto por monitoria.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Em caso de empate na análise dos currículos, os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, são: maior tempo de efetivo exercício de suas funções no IFSul (contados em dias) e maior idade.
- b) Serão consideradas todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2007 a 2011).